



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.705 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR A BIBLIOTECA VIRTUAL

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar e instalar a Biblioteca Virtual de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, com objetivo de proporcionar à população eficaz meio de obter livros para leitura utilizando das redes sociais.

Art. 2º Com a instalação da Biblioteca Virtual poderá a Biblioteca física proporcionar meios para recepcionar doações de livros e posteriormente fornecer informações que se encontram à disposição da população, fomentando a leitura.

§ 1º - No cadastro do livro doado nas redes sociais necessário constar a capa do livro, nome do autor, a sinopse e o nome do doador.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, se assim lhe aprover.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Projeto de Lei ficarão à cargo do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal